ATA DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2026

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os responsáveis pela condução do Pregão Presencial nº 097/2026, cujo objeto consiste na aquisição de alimentos destinados aos animais do Parque Ecológico Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos. O referido procedimento licitatório encontrava-se com sessão pública de abertura prevista para a presente data, 18 de setembro de 2026. Todavia, previamente à abertura da sessão pública, durante a conferência dos atos preparatórios e das providências necessárias à regular instauração do certame, foi constatada a ausência da devida pré-publicação do procedimento junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, providência necessária para o regular processamento do certame. Considerando que a constatação ocorreu antes da abertura da sessão pública, não tendo sido iniciada a fase de recebimento, abertura, classificação ou julgamento das propostas, tampouco a fase de lances, verificou-se a impossibilidade de prosseguimento do procedimento nas condições em que se encontrava. Diante disso, visando resguardar a legalidade, a transparência, a publicidade, a isonomia entre os interessados e a regularidade do procedimento licitatório, deliberou-se pelo CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 097/2026, antes da realização da sessão pública de abertura, em razão da ausência da pré-publicação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC. Registra-se que o presente cancelamento decorre exclusivamente da necessidade de observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, não tendo havido qualquer análise ou julgamento de propostas, classificação ou desclassificação de licitantes, fase de lances ou qualquer ato de julgamento no âmbito do certame. Por fim, a pregoeira e equipe de apoio encaminham os autos ao Prefeito Municipal para que revogue o presente certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue para os devidos registros e providências administrativas. Maracajá/SC, 18 de setembro de 2026.

Grasiela Becker	Tayse Teixeira Cardoso	Carini Darós Barcelos
Pregoeira	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio